



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 069, 18 de outubro de 1956.

Aprova o plano Diretor da Cidade.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Diretor da Cidade de Mantena elaborado pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) através da Diretoria de Engenharia de Minas Gerais.

Art.2º. O plano a que alude o art.1º fará parte integrante desta Lei.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de outubro de 1956.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 18/10/1956
Reg. às fls. nº 093